PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02978/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/08/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal .

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 365,92m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 35,70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 35,70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,90m
OESTE - Rua Guanabara ..... c/ 4,35m

II - RONALDO PEREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 138,73m2
NORTE - Travessa João XXIII ..... c/ 22,50m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 22,80m
LESTE - Rua João XXIII ..... c/ 6,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,30m

III - ANA MARIA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 212,31m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 33,70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 33,70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,30m
OESTE - Rua Guanabara ..... c/ 6,30m

IV - IRACEMA LEÃO DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:
Àrea 221,92m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 33,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 33,00m
LESTE - Rua João XXIII ..... c/ 5,75m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 7,70m

V - PEDRO AMÉRICO DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 135,45m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 25,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 25,80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,00m
OESTE - Rua João XXIII ..... c/ 5,50m

VI - FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 98,75m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,09 + 11,68m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 14,09 + 11,68m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 6,72m
OESTE - Rua João XXIII ..... c/ 0,87m
e Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,28m.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de agosto de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de setembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito